

RESOLUÇÃO Nº 051/98

DATA: 16 DE FEVEREIRO DE 1.998

SÚMULA: FIXA O CALENDÁRIO LEGISLATIVO
PARA O ANO DE 1.998

O Sr. João Clovis Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica fixado o calendário legislativo para o ano de 1.998, obedecendo-se os incisos abaixo:

I – FEVEREIRO	16 - 23
II – MARÇO	02 – 09 – 16 – 23
III – ABRIL	06– 13 – 20 – 27
IV – MAIO	04– 11 – 18 – 25
V – JUNHO	01 – 08– 15 – 22
VI – AGOSTO	03 – 10 – 17 – 24
VII – SETEMBRO	08 – 14 – 21 – 28
VIII – OUTUBRO	05 - 13 – 19 – 26
IX – NOVEMBRO	09 – 16 – 23 – 30
X – DEZEMBRO	07– 15

Art. 2º. Sempre que for feriado Nacional, Estadual ou Municipal as sessões serão transferidas para o primeiro dia útil posterior.

Art. 3º. A Câmara reunir-se-á em sessões extraordinárias conforme o Regimento Interno da Casa.

Art. 4º. As sessões ordinárias serão realizadas as 19:00 horas observados os incisos do artigo 1º

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, em 16 de fevereiro de 1.998

Registre-se e afixe